



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

terça-feira, 3 de março de 2015

Ano IV - Edição nº 00273 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
200C72181FF3DF39CCC194636A02D5F3

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

SUMÁRIO

- Decretos nº 05 a 07/15.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO nº. 05 de 03 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das festividades do aniversário da cidade nos dias 11,12 de abril, fica fixado o dia 13 de abril de 2015, como feriado municipal, com retorno às atividades no dia 14 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2015.

PRESIDENTE DUTRA
GOVERNO PARA TODOS!

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011- telefax (74)
3640-1095/1094 - CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 06, de 03 de março de 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 03 de abril do ano fluente, é feriado nacional de Paixão de Cristo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 02 de abril de 2015, quinta feira santa, em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra;

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095/1094.

Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
200C72181FF3DF39CCC194636A02D5F3

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011- telefax (74)
3640-1095/1094 - CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 07, de 03 de março de 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 21 de abril do ano fluente, terça feira, é feriado nacional de Tiradentes,

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 20 de abril de 2015, segunda feira, em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra;

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095/1094.

Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
200C72181FF3DF39CCC194636A02D5F3